



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SEPOF

Processo Administrativo nº **8323/2025**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de central de ar condicionado, frigobar e bebedouros instalados nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratações cujo valor não exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 Contexto Operacional

A Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento constitui órgão essencial da estrutura administrativa municipal, responsável pelo planejamento estratégico, gestão orçamentária e controle financeiro das atividades governamentais.

Diga-se, ainda, que a falta de manutenção programada e corretiva tempestiva acarreta **elevação de consumo energético, potencial disseminação de microorganismos e redução da vida útil** dos equipamentos, gerando custos adicionais ao erário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

Assim, para o adequado funcionamento de suas atividades, é imprescindível manter condições ambientais apropriadas nos espaços de trabalho, garantindo o bem-estar dos servidores e a preservação de equipamentos e documentos.

3.2 Necessidade Técnica

Os equipamentos de refrigeração e climatização (centrais de ar condicionado, frigobares e bebedouros) instalados na Secretaria desempenham função vital para:

- **Preservação documental:** Manutenção de temperatura e umidade adequadas para conservação de documentos fiscais, orçamentários e contábeis de importância permanente;
- **Ambiente laboral:** Garantia de condições ergonômicas adequadas para o desempenho das atividades administrativas;
- **Funcionamento de equipamentos:** Proteção de equipamentos de informática e sistemas eletrônicos sensíveis às variações térmicas;
- **Saúde ocupacional:** Manutenção de ambiente salubre para os servidores e usuários dos serviços públicos.

3.3 Urgência da Contratação

A necessidade da contratação decorre do estado atual dos equipamentos, que apresentam:

- Sinais de desgaste natural pelo tempo de uso;
- Necessidade de manutenção preventiva para evitar interrupções no funcionamento;
- Demanda por serviços corretivos pontuais identificados na vistoria técnica;
- Risco de comprometimento das atividades administrativas em caso de pane dos equipamentos.

3.4 Especialização Técnica Requerida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

Os serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração exigem conhecimento técnico especializado, uso de ferramentas específicas e disponibilidade de peças de reposição originais, características que justificam a contratação de empresa especializada no segmento.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 Amparo Legal

A contratação direta encontra amparo no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para outros serviços e compras.

4.2 Estimativa de Valor

Com base em pesquisa de preços realizada no mercado local, o valor estimado para os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos não ultrapassará o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), enquadrando-se perfeitamente no dispositivo legal mencionado.

4.3 Economicidade e Eficiência

A contratação direta, além de legal, mostra-se mais eficiente e econômica, considerando:

- **Celeridade:** Redução do tempo entre a identificação da necessidade e a execução dos serviços;
- **Economicidade:** Eliminação dos custos inerentes ao procedimento licitatório;
- **Eficiência:** Possibilidade de contratação imediata de empresa com comprovada capacidade técnica.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA

A empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

5.1 Habilitação Jurídica

- Registro comercial ou inscrição no órgão competente;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.

5.2 Qualificação Técnica

- Registro na entidade profissional competente;
- Atestado de capacidade técnica para execução de serviços similares;
- Comprovação de possuir profissionais qualificados para os serviços.

5.3 Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício;
- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 Manutenção Preventiva

- Limpeza geral dos equipamentos;
- Verificação e ajuste de componentes;
- Troca de filtros e peças desgastadas;
- Verificação de vazamentos e pressão do sistema;
- Lubrificação de componentes móveis;
- Teste de funcionamento e calibração.

6.2 Manutenção Corretiva

- Diagnóstico de defeitos e falhas;
- Reparo ou substituição de componentes danificados;
- Recarga de gás refrigerante quando necessário;
- Testes de funcionamento pós-reparo;
- Garantia dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEPOF

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada por servidor designado pela Secretaria, que verificará o cumprimento das especificações técnicas e a qualidade dos serviços prestados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento, classificação orçamentária a ser indicada pelo setor competente.

9. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considerando a necessidade comprovada dos serviços, a adequação ao limite legal estabelecido para dispensa de licitação e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, justifica-se plenamente a contratação direta de empresa especializada nos serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração.

A medida atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e contribui para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Planejamento, Finanças e Orçamento do Município de Ananindeua/PA.

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2025.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Ana Azevedo
Secretaria de Planejamento
Orçamento e Finanças
SEPOF/PMA